



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00156.000001/2024-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO E A EMPRESA 24.935.933 RUI MARQUES BORGES DE BARROS.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO**, autarquia federal de fiscalização profissional, regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, sediada na Av. Engenheiro Eurico Viana nº 25, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, CEP 74815-465 em Goiânia – Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) presidente Simone Buiate Brandão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **24.935.933 RUI MARQUES BORGES DE BARROS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 24.935.933/0001-39, com sede na Av. T-7, nº 371, quadra 34, lote 1-E, sala 2203, Setor Oeste, CEP 74.140-110, Goiânia/GO, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por representante legal Rui Marques Borges de Barros, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00156.000019/2023-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste e a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 19/2023.
- 1.2.** O reajuste se dará com a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual total calculado de 4,70% (quatro vírgula setenta por cento), referente à variação de setembro de 2023 a setembro de 2024, a ser aplicado no valor unitário do Contrato nº 19/2023.
- 1.3.** A prorrogação do prazo do contrato nº 19/2023 se dará a partir de 02/12/2024 até 01/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E PREÇO

- 2.1.** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 2.029,36 (dois mil e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 24.352,32 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme descrito na Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão das dotações orçamentárias constantes no vigente orçamento do CAU/GO, Exercício 2024 – 6.2.2.1.1.01.04.04.038 - Serviços de Informática.
- 3.2.** Para o exercício posterior, as despesas correrão na conta correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

- 4.1** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/12/2024.



CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

Simone Buiate Brandão
Representante legal do CONTRATANTE

Rui Marques Borges de Barros
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: